Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.827, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional especial* ao orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por excesso de arrecadação, destinado a suplementar a seguinte dotação especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06				SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0021.1013				AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	98	5	3.1.90.04		80.000,00
				Total da Anulação	**80.000,00**

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) da seguinte dotação do orçamento municipal vigente.

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual (2018/2021), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (2018) e da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 12 de junho de 2018.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município